



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

## Corpo de Bombeiros Militar do Pará

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar e executar as atividades de defesa civil e as técnicas científicas inerentes ao seu campo de atuação; e Realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios, de proteção, de busca e salvamento, bem como a perícia no local de incêndio.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.617 de 11 de Abril de 2012.	Dispõe sobre a fixação dos soldos dos Militares das Corporações Militares do Estado do Pará, e dá outras providencias.
Lei nº 9.881, de 31 de março de 2023.	Dispõe sobre o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

## Fundo Especial de Bombeiros

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Fica instituído o Código Estadual de Segurança contra Incêndios e Emergências com o objetivo de estabelecer diretrizes gerais de segurança contra incêndios e emergências, bem como estabelecer parâmetros de crescimento e distribuição nos municípios das unidades de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 9.234, de 24 de março de 2021.	Institui o Código Estadual de Segurança contra Incêndios e Emergências
DECRETO Nº 2.247, DE 23 DE MARÇO DE 2022	Regulamenta os Títulos III e IV da Lei Estadual nº 9.234, de 24 de março de 2021, que dispõe sobre a segurança contra incêndio e emergências no Estado, e estabelece regras para as atividades de fiscalização das medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de risco, nos termos dos arts. 3º, 4º e 5º da Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017.
DECRETO Nº 3.675, DE 29 DE JANEIRO DE 2024	Altera o Decreto Estadual nº 2.247, de 23 de março de 2022, que regulamenta os Títulos III e IV da Lei Estadual nº 9.234, de 24 de março de 2021, que dispõe sobre a segurança contra incêndio e emergências no Estado e estabelece regras para as atividades de fiscalização das medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de risco, nos termos dos arts. 3º, 4º e 5º da Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

## Corpo de Bombeiros Militar

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará</b>	<b>465.732.034</b>	<b>308.244.962</b>	<b>0</b>	<b>156.487.072</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0150000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	465.732.034	308.244.962	0	156.487.072	1.000.000	0	0	0
<b>31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar</b>	<b>10.450.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.440.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0150000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	10.450.000	0	0	10.440.000	10.000	0	0	0
<b>31104 Fundo Especial de Bombeiros</b>	<b>13.047.392</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.000.000</b>	<b>5.047.392</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01759000091 Recursos do Fundo Estadual dos Bombeiros	13.047.392	0	0	8.000.000	5.047.392	0	0	0
<b>Total</b>	<b>489.229.426</b>	<b>308.244.962</b>	<b>0</b>	<b>174.927.072</b>	<b>6.057.392</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>